

PORTARIA Nº348/2013

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA EFETIVA DESIGNADA PARA O AGENDAMENTO E ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM FUNÇÃO DE IMPEDIMENTO DA TITULAR EM RAZÃO DE FÉRIAS

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais,

Levando em consideração que a servidora DANIELA DE FÁTIMA MAIDANA DURIGON está designada pela Portaria 56/2009, a desempenhar atividades na área da Secretaria Municipal de Saúde, com horários diferenciados, especificamente para o agendamento e encaminhamento de pacientes, em muitos casos, em situações de emergência, recebendo gratificação especial equivalente a 30 % (trinta por cento),

Levando em consideração a concessão de férias à referida servidora, no período de 16 de dezembro de 2013 a 15 de janeiro de 2014, período no qual esta atividade da Secretaria Municipal de Saúde, não poderá ser interrompida eis que é de suma importância, e por isto, não poderá ficar sem alguém na responsabilidade,

Levando em consideração o impedimento da servidora designada, entendemos ser essencial, a sua substituição junto a Secretaria Municipal de Saúde, aplicando-se por analogia o art. 14 da Lei Municipal nº 2.681/2009 e suas alterações posteriores (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

Levando em consideração os termos do artigo 6º da Lei Municipal 2.597/2010,

RESOLVE

Art. 1º - Designar temporariamente a servidora **JOSENI BINI WENTZ** para as funções de **Agendamento e encaminhamento de pacientes junto a Secretaria Municipal de Saúde** durante o período em que a titular estiver impedida em função de férias:

SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA

Função Agendamento e encaminhamento de pacientes junto a Sec. Municipal de Saúde

Gratificação 30 % do vencimento o vencimento básico NB faixa V

Período: 16 de dezembro de 2013 a 15 de janeiro de 2014

Art. 2º - Para o desempenho das referidas funções, a servidora perceberá remuneração equivalente a composto da seguinte forma:

- **Vencimento básico de seu cargo efetivo:** R\$ 1.146,21
- **Complementação pela gratificação especial:** R\$ 343,86

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, RS, 17 DE
DEZEMBRO DE 2013.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

VOLNEI SCHNEIDER
Assessor Jurídico – OAB.RS 34.861

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se em 17.12.2013

VANDERLEI KUHN
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento